



Excelentíssimo Senhor
Vereador Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

REQUERIMENTO Nº 010/2019

“Requer informações completas sobre a arrecadação do imposto ISSqn, nos anos de 2017 e 2018, notadamente os que foram pagos pelas empresas de transportes de cargas”.

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PT), Vereador do Município de Imbituba, com assento nesta Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 117, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvir o soberano plenário, **REQUERER a Secretária Municipal da Fazenda, ADRIANA MARTINS LUIZ informações completas sobre a arrecadação do imposto ISSqn, nos anos de 2017 e 2018, notadamente os que foram pagos pelas empresas de transportes de cargas.**

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

O TRANSPORTE DE CARGAS é o modal mais usado no país e também é um dos mais antigos. E hoje, com a grande movimentação de cargas o Brasil é muito dependente do transporte rodoviário. Se ele parar, a economia fica, de certo modo, congelada, gerando um caos que vai afetar praticamente todos os setores. O que vimos, com a legítima greve realizada anteriormente.

O modal rodoviário, representado pelos caminhões de diferentes portes que atravessam as rodovias, apresenta a vantagem de ligar a maior parte do território brasileiro, facilitando a chegada de um ponto a outro do país. Em lugares onde outros veículos não conseguem chegar, os caminhões alcançam. Porém se trata do modal que mais enfrenta problemas, relacionados à conservação das estradas e à segurança.



No nosso município de Imbituba, os caminhoneiros, não fossem, já, as dificuldades vividas no dia-a-dia, e, muitas vezes, a distância da família, atualmente vem sofrendo forte exploração das empresas que agenciam o transporte de cargas. Quase uma escravidão.

De acordo com informações que chegaram por alguns caminhoneiros, algumas empresas que agenciam o transporte de cargas operam na informalidade e pagam os caminhoneiros usando cartas fretes, o que é proibido, bem como, pagam valores abaixo do frete, não vinculam seus funcionários, não recolhem impostos, gerando verdadeiro CAOS social e econômico.

Caminhoneiros que trabalham mais de 14 horas por dia, sem receber o que lhes são devido, sem ter seu imposto de seguridade social recolhido, acabando com a saúde do caminhoneiro.

Sem falar, inclusive, muitas vezes, acabando com seu veículo a carregar cargas que o deterioram, e acima do peso, para poder compensar o baixo preço pago pelos exploradores, que muitas vezes são de conhecimento dos Operadores Portuários ou do Porto de Imbituba.

Ao que parece segundo as informações que as empresas que negociam o transporte de cargas estão irregulares. Elas não tem cadastro junto ao Estado, e tão pouco, no Município. Com isso, são invisíveis e acabam não pagando os devidos impostos.

De acordo com a ANTT, o meio de pagamento que obriga que os motoristas abasteçam, comam e descansem apenas em postos pré-estabelecidos e que aceitam a carta frete, não deve ocorrer, pois é ilegal.

Estamos falando aqui, de crimes contra a vida e a saúde do caminhoneiro, do trabalhador, do motorista de caminhão que está sendo explorado.

Estamos falando aqui, de Crimes Contra a Ordem Tributária. Empresas, agenciadores, sonogando impostos e praticando concorrência desleal contra aqueles que trabalham e pagam seus impostos em dia, bem como, contra aqueles que geram emprego e renda.

Nós não podemos deixar que um setor que faz a economia do país e do município girar seja sustentado por empresas, agenciadores que são desleais com seus



concorrentes, com seus próprios funcionários e com os motoristas de caminhão de nossa amada cidade.

Nobres edis, quero aqui afirmar, que a exploração do preço do frete rodoviário, seja ele municipal ou estadual de transporte de cargas está posicionando parcelas ocultas, produzidas por meio de SONEGAÇÃO FISCAL E DE DIREITOS TRABALHISTAS, e podemos, igualmente, dizer que não só beneficiam as transportadoras, mas INCLUSIVE, sim, os tomadores dos serviços de transporte, que COMETEM TAMBÉM OS CRIMES CONTRA A VIDA E SAÚDE DOS MOTORISTAS DE CAMINHÃO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

Diante do exposto passo a requerer, na forma da lei, para que Vossa Senhoria responda no prazo legal os seguintes questionamentos:

1. Qual o valor total arrecadado no ano de 2017 e 2018, referente ao pagamento do tributo ISS pagos pelas empresas de transportes de cargas? Individualizando por mês arrecadado.

2. Qual o valor total arrecadado no ano de 2017 e 2018, referente ao pagamento do tributo ISS pagos pelos despachantes aduaneiros? Individualizando por mês arrecadado.

3. Qual o valor total arrecadado no ano de 2017 e 2018, referente ao pagamento do tributo ISS pagos pelas operadoras portuárias? Individualizando por mês arrecadado.

4. Qual o valor total arrecadado no ano de 2017 e 2018, referente ao pagamento do tributo ISS pagos pelos agentes marítimos?

Era o que tínhamos a expor e requerer nos termos da lei.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e da providência indicada, reitero votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2018.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Departamento Legislativo



EDUARDO FAUSTINA DA ROSA
Vereador Propositor